

11.3 — Se o número dos candidatos for superior a 50, os métodos de seleção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril para todos os candidatos são: método obrigatório, prova de conhecimentos (PC) e método facultativo, entrevista profissional de seleção (EPS).

11.4 — Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

11.5 — Prova de conhecimentos (PC), assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores. Será realizada numa única fase, com a duração de 90 minutos, sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas:

a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Regime disciplinar previsto na LTFP: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

c) Estatutos da Universidade de Évora: Despacho normativo n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto;

d) Sebastião, Sónia Pedro, Comunicação Estratégica — As Relações Públicas, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2009;

e) Lampreia, J. Martins, A Assessoria de Imprensa nas Relações Públicas, Mem Martins: Europa-América, 1999;

f) Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa (APCE), Código de Conduta do Gestor de Comunicação Organizacional e Relações Públicas: [www.apce.pt/images/stories/docs/apce\\_codigo\\_conduta.pdf](http://www.apce.pt/images/stories/docs/apce_codigo_conduta.pdf);

g) International Public Relations Association (IPRA), Código de Conduta da International Public Relations Association: <http://ipra.org/images/Portuguese.pdf>;

h) Guerra, Maria Luísa, A Universidade de Évora — Mestres e discípulos notáveis, séc. XVI — séc. XVII, Évora, Universidade de Évora, 2005.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na sua página eletrónica.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Ausenda de Cáceres Balbino, Vice-Reitora da Universidade de Évora.

Vogais efetivos:

Maria Inês Secca Ruivo, Pró-Reitora da Universidade de Évora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Cláudia Patrícia Penetra Zacarias, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Évora.

Vogais suplentes:

Ana Luísa Mestrinho Rochinha, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação, Imagem e Protocolo;

Marisa Isabel da Conceição Castilho, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, e num jornal de expansão nacional, por extrato.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

19 — Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

11/05/2015. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

208631136

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Letras

#### Despacho n.º 5310/2015

Por despacho de 8 de abril de 2015 do diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, proferido no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:

Renovação de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (50 %), com Pedro Miguel Abelha de Lapa Almeida, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015 e termo a 31 de janeiro de 2017, com a categoria de Assistente Convocado e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 140, nos termos das disposições do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 32.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto.

05 de maio de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

208633591

## Faculdade de Medicina

#### Despacho (extrato) n.º 5311/2015

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessa funções a 15 de maio de 2015, por denúncia do contratado, o seguinte colaborador da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo:

Andreia Almeida Paiva Fernandes Rodrigues — Assistente Convogada a 40 % da Obstetrícia e Ginecologia.

11 de maio de 2015. — O Diretor Executivo, *Dr. Luis Pereira*.

208632246

#### Regulamento n.º 264/2015

#### Regulamento para Contratação de Investigadores Convidados no Âmbito de Projetos de Investigação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC) é aprovado o Regulamento para a Contratação de Investigadores Convidados no âmbito de Projetos de Investigação.

Artigo 1.º

#### Objeto

O presente Regulamento regula os procedimentos a adotar para o recrutamento de investigadores convidados cuja contratação estiver exclusivamente associada à execução de projetos de investigação com um período definido, e que assegurem, através de acordos ou contratos de financiamento celebrados pela FMUL, a cobertura integral dos encargos com as remunerações das individualidades convidadas.

## Artigo 2.º

**Proposta de convite**

1 — O recrutamento é efetuado através de convite, atendendo o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do ECIC.

2 — A proposta de convite exige autorização do Conselho de Gestão.

3 — O convite é subscrito por dois Professores ou Investigadores da FMUL pertencentes à área científica relevante para a contratação.

4 — A proposta de convite deve fundamentar a equiparação do convidado a uma das categorias da carreira de investigação científica, atento o seu currículo e grau académico, bem como identificar o período de contratação, atenta a duração do projeto de investigação que a justifica.

## Artigo 3.º

**Aprovação da proposta de convite e de renovação do convite**

1 — A proposta de convite será apresentada ao Presidente do Conselho Científico e submetida à aprovação deste órgão.

2 — A aprovação de uma proposta de convite pelo Conselho Científico exige aprovação pela maioria simples dos seus membros em exercício de funções.

3 — O órgão que aprovou o convite é competente para aprovar as suas renovações.

## Artigo 4.º

**Ratificação da aprovação da proposta de convite**

Todas as propostas de convite para investigador convidado aprovadas são enviadas ao Diretor da FMUL para ratificação, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 27.º dos Estatutos da FMUL.

## Artigo 5.º

**Aplicação no tempo**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

06 de maio de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

208629152

**Faculdade de Motricidade Humana****Despacho n.º 5312/2015**

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 37.º e do n.º 5 do artigo 41.º dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana, homologados pelo Despacho n.º 2784/2014, de 7 de fevereiro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro e republicados pelo Despacho n.º 13541/2014, de 20 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, nomeio:

Presidente do Departamento de Desporto e Saúde — Professor Doutor António Prieto Veloso, com efeitos a 29 de outubro de 2014;

Presidente do Departamento de Educação, Ciências Sociais e Humanidades — Professor Doutor Daniel Tércio Ramos Guimarães, com efeitos a 29 de outubro de 2014;

Coordenador da Secção Autónoma de Ergonomia — Professor Doutor Francisco dos Santos Rebelo, com efeitos a 5 de novembro de 2014;

Coordenador da Secção Autónoma de Métodos Matemáticos — Professor Doutor Pedro Simões de Cristina Freitas, com efeitos a 7 de maio de 2015.

7 de maio de 2015. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

208632027

**Despacho n.º 5313/2015**

Ao abrigo da alínea p) do Artigo 25.º dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana, homologados pelo Despacho n.º 2784/2014, de 7 de fevereiro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro e republicados pelo Despacho n.º 13541/2014, de 20 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, nomeio os seguintes Coordenadores e Coordenadores Adjuntos da Faculdade de Motricidade Humana:

Licenciatura em Ergonomia:

Professor Doutor José Domingos de Jesus de Carvalhais — Coordenador

Professora Doutora Filipa Catarina Vasconcelos da Silva Pinto Marto Carvalho — Coordenadora-Adjunta

Mestrado em Ergonomia:

Professora Doutora Catarina Maria Gomes Duarte da Silva — Coordenadora

Professor Doutor Rui Miguel Bettencourt Melo — Coordenador-Adjunto.

7 de maio de 2015. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

208629914

**Instituto Superior Técnico****Despacho (extrato) n.º 5314/2015**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, e para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), declara-se que a trabalhadora indicada no quadro concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria indicada, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

Nome	Carreira /Categoria	Data do Despacho
Carla Maria Romão Carvalho Dickson	Técnico Superior/Técnico Superior.	06 de maio de 2015

12 de maio de 2015. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208633753

**UNIVERSIDADE DA MADEIRA****Aviso n.º 5544/2015**

A Universidade da Madeira aprovou nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do ciclo de estudos de licenciatura em Educação Básica, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, de 2014, através do Aviso n.º 1137/2014. Esta alteração decorreu do cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio.

A alteração da estrutura curricular e do plano de estudos, do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior através do ofício n.º 238, e registada a 5 de março de 2015, sob o n.º R/A — Ef 3400/2011/AL 01, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e entra em vigor a partir do ano lectivo de 2015-2016.

20 de março de 2015. — O Reitor, *José Carmo*.

## ANEXO

**Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.

2 — Unidade orgânica: Centro de Competências das Ciências Sociais.

3 — Curso: Educação Básica

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Educação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: seis Semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.